



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

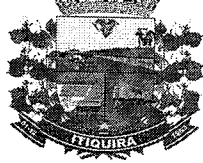
Carta Convite nº 008/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 68/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: GENTIL & ALVES LTDA, Nome Fantasia “MEGASOM”, devidamente inscrita no CNPJ 05.899.831/0002-41, com sede, na Rua Dom Pedro II, nº 444, Cento, CEP 78.700-220, Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **EDMILSON SOUZA ALVES**, devidamente inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.541-34.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som, para atender a demanda do plenário “Adelino de Souza Campos” da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo descrito:

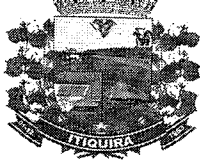
Item	Código Tce	Descrição	Und	Qt.	Vlr Unit.	Valor Total
01	181735-3	Mesa Profissional de som, digital de 24 canais, Soundcraft ou similar modelo UI24R	Unidade	01	9.999,90	9.999,90
02	405434-2	Processador Audio digital ODP-260 Oneal ou similar	Unidade	01	5.799,90	5.799,90
03	00033999	Suporte para	Unidade	01	1.819,90	1.819,90



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	6	equipamento Bumper line array EVOvOBL – 60R CR preto Oneal ou similar				
04	347743-6	Caixa Acústica Ativa OPSB 3112X PT Oneal ou similar	Unidade	02	4.129,90	8.259,80
05	434042-6	Caixa de Som Acústica - Passiva OLB 1202 PT Oneal ou similar	Unidade	04	2.249,90	8.999,60
06	00070419	Microfone Profissional tipo duplo, sem fio, de mão, Kadosh K- 502M ou similar	Unidade	02	2.529,90	5.059,80
07	00011096	Microfone TSI MMF 303 mesa com fio ou similar	Unidade	02	999,90	1.199,80



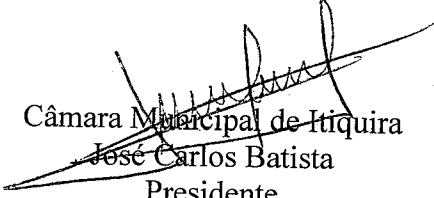
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

VALOR GLOBAL: R\$ 41.938,70 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento da Câmara, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

EMISSÃO DO CONTRATO: 17/01/2024.


Câmara Municipal de Itiquira
José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)
CONTRATANTE

04	347743-6	Caixa Acústica Ativa OPSB 3112X PT Oneal ou similar	Unidade	02	4.129,90	8.259,80
05	434042-6	Caixa de Som Acústica - Passiva OLB 1202 PT Oneal ou similar	Unidade	04	2.249,90	8.999,60
06	00070419	Microfone Profissional tipo duplo, sem fio, de mão, Kadosh K-502M ou similar	Unidade	02	2.529,90	5.059,80
07	00011096	Microfone TSI MMF 303 mesa com fio ou similar	Unidade	02	999,90	1.999,80

VALOR GLOBAL: R\$ 41.938,70 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento da Câmara, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

EMIÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2024.

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024** **RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 01/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, opera com o CNPJ 40.033.708/0001-63 e tem sua sede localizada no logradouro Q Sde quadra 01 Conjunto e Lote, 04, complemento Apt 102 parte C, Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), CEP 72.145-105, Brasília-DF. **OBJETO: Serviço de capacitação de pessoal (vereadores e servidores) 08 participantes no XVI Congresso de Gestão Pública**, presencial, realizado nos dias de 22 a 26 de janeiro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 01/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, opera com o CNPJ 40.033.708/0001-63 e tem sua sede localizada no logradouro Q Sde quadra 01 Conjunto e Lote, 04, complemento Apt 102 parte C, Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), CEP 72.145-105, Brasília-DF.

OBJETO: Serviço de capacitação de pessoal (vereadores e servidores) no XVI Congresso de Gestão Pública, presencial, realizado nos dias de 22 a 26 de janeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N° 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Aplica reajuste do Salário Mínimo autorizado pelo Decreto nº 11.864 de 27/12/2023 e no art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição do **DECRETO N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, onde traz a título de salário mínimo o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 929, de 17/12/2015 e atualizações da Lei Municipal nº 1.192, de 03/08/2022, onde preleciona que os Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, farão jus à atualização da Tabela Salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que traz o vencimento inicial das carreiras não inferior a 02 (dois) mínimos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2024, que *"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a autorização disposta no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicado o reajuste do salário mínimo autorizado pelo Decreto nº 11.864 de 27/12/2023; pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e no Decreto Municipal nº 07/2024 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.